

I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO E SUSTENTABILIDADE I

CLEIDE CALGARO

ELCIO NACUR REZENDE

JERÔNIMO SIQUEIRA TYBUSCH

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás

Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG – Minas Gerais

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS – Sergipe

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul

Secretário Executivo - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - Unimar/Uninove – São Paulo

Representante Discente – FEPODI

Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie – São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM – Rio de Janeiro

Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC – Santa Catarina

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP – São Paulo

Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF – Distrito Federal (suplente)

Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP – São Paulo (suplente)

Secretarias:

Relações Institucionais

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM – Santa Catarina

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR – Ceará

Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM – Distrito Federal

Relações Internacionais para o Continente Americano

Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG – Goiás

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA – Bahia

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA – Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba – Paraná

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP – São Paulo

Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB – Paraíba

Eventos:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch (UFSM – Rio Grande do Sul)

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho (Unifor – Ceará)

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta (Fumec – Minas Gerais)

Comunicação:

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro (UNOESC – Santa Catarina)

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho (UPF/Univali – Rio Grande do Sul)

Dr. Caio Augusto Souza Lara (ESDHC – Minas Gerais)

Membro Nato – Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP – Pernambuco

D597

Direito e sustentabilidade I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Cleide Calgario; Jerônimo Siqueira Tybusch; Elcio Nacur Rezende – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-028-2

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Constituição, cidades e crise

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Assistência. 3. Isonomia. I Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2020 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO E SUSTENTABILIDADE I

Apresentação

O Grupo de Trabalho "Direito e Sustentabilidade" já percorreu várias edições no âmbito dos Congressos e Encontros do CONPEDI, consolidando-se como referência na área de Direitos Especiais, mais especificamente na conexão interdisciplinar entre Direito Ambiental, Sustentabilidade, Ecologia Política, Geopolítica Ambiental e Socioambientalismo. Nesta edição do Encontro Virtual do CONPEDI, contamos com a apresentação de vários artigos científicos que abordaram diversas temáticas inseridas na perspectiva de um Direito Ambiental reflexivo e com olhar atento às transformações da atualidade. Desejamos uma agradável leitura dos textos, os quais demonstram ao leitor a integração e, ao mesmo tempo, o alcance multidimensional das temáticas, tão importantes para uma visão crítica e sistêmica na área do Direito.

O primeiro trabalho intitulado **A CONCEPÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (DS) SOB UMA PERSPECTIVA CRÍTICA** da autora Gabriela Lopes Cirelli analisa o conceito de DS e críticas existentes à sua utilização meramente retórica. Para tanto, será realizado o estudo de sua origem e seus desdobramentos, bem como a necessidade de seu aprimoramento até se chegar ao que se convencionou denominar de ideal de “sustentabilidade”. Já o tema dois denominado **A ECONOMIA CIRCULAR COMO BASE PARA A SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS** dos autores Renato Zanolla Montefusco e Jamile Gonçalves Calissi faz em estudo da sustentabilidade enquanto direito fundamental consagrado no artigo 225 da CF/88, com uma leitura integrada ao artigo 170 do mesmo diploma, de forma a identificar e construir uma inter-relação entre sustentabilidade e economia, sobretudo a chamada economia circular, que propugna por um ciclo contínuo de desenvolvimento, em contraposição à economia linear de produção e consumo de bens, esta, por sua vez, construída a partir da ideia de exploração excessiva de recursos naturais.

No terceiro trabalho com o título **A HISTÓRIA E A PROTEÇÃO AMBIENTAL EM UMA SOCIEDADE DO ESPETÁCULO: UM OLHAR JURÍDICO SOBRE O CAOS** da autora Loriene Assis Dourado Duarte faz um estudo das revoluções e as transformações tecnológicas, corroboraram para que o homem, se colocasse como um ser superior, utilizando o meio ambiente para a sua subsistência e a manutenção do poderio econômico, passando décadas, milênios, acreditando, ou se fazendo acreditar, que a natureza/meio-ambiente seria fonte inesgotável de recursos. Já no quarto trabalho denominado **A INSOLVENCIA**

AMBIENTAL DO CONSUMIDOR E DO FORNECEDOR NOS CONTRATOS DE CONSUMO do autor Dario Aragão Neto propõe uma reflexão sobre novos caminhos contratuais na atualidade, mirando na dimensão ambiental das relações de consumo e sua potencialização, novas perspectivas de interpretação, análise e leitura da validade e do equilíbrio nos contratos de consumo.

O quinto trabalho com o tema A INTEGRAÇÃO LAVOURA PECUÁRIA FLORESTA COMO ALTERNATIVA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO AGRONEGÓCIO dos autores Marina Mendes Gasperini e Magno Federici Gomes estuda a atividade agropecuária possui um grande potencial degradador ao mesmo passo que é de suma importância para a economia mundial. Sabe-se que o crescimento populacional demanda do agronegócio o aumento da produtividade. No que se refere ao sexto trabalho A POBREZA E A DIMENSÃO SOCIAL DA SUSTENTABILIDADE dos autores Denise S. S. Garcia, Jovanir Lopes Dettoni e Úrsula Gonçalves Theodoro De Faria Souza objetiva estabelecer relações entre pobreza e sustentabilidade social aliada à solução cooperativa e solidária de conflitos.

No sétimo tema A PROMESSA DA TUTELA JUDICIAL PLENA DO MEIO AMBIENTE: ACESSO À INFORMAÇÃO, PARTICIPAÇÃO PÚBLICA E ACESSO À JUSTIÇA COMO VALORES ESTRUTURANTES DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL dos autores Deilton Ribeiro Brasil, Carolina Furtado Amaral e Xenofontes Curvelo Piló objetiva fazer uma reflexão acerca da promessa da tutela judicial plena ao meio ambiente com as diretrizes traçadas na Constituição Federal de 1988 e sua interação com a Declaração do Rio-92 que define os direitos de acesso à informação, participação pública e acesso à justiça como valores estruturantes para o desenvolvimento sustentável. Já no oitavo trabalho apresentado com o tema AGENDA 2030 E DIÁLOGO SOCIAL: CONTRIBUIÇÕES PARA O ALCANCE DAS METAS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL dos autores Maria Hemília Fonseca e Mariana Inácio Facioli o estudo objetiva investigar as possíveis contribuições do diálogo social, enquanto mecanismo de participação, para o alcance das metas previstas nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. Desenvolvido por meio de revisão bibliográfica e análise documental, explorando diplomas internacionais e estudos publicados pela ONU e pela OIT, apresenta exemplos dos impactos da utilização do diálogo social por alguns países no alcance das metas dos ODS e, quanto ao Brasil, um levantamento de dados de instrumentos coletivos registrados no Sistema Mediador.

O nono trabalho O PODER DE POLÍCIA COMO MECANISMO IMPRESCINDÍVEL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NUMA SOCIEDADE DO RISCO: UMA REVISITAÇÃO NECESSÁRIA DO ESTADO DE DIREITO EM PROL DA

SUSTENTABILIDADE da autora Gabriela Soldano Garcez aborda a Lei Constitucional Ambiental Brasileira, a fim de identificar sua resignificação para um Estado de Direito que dê a devida importância ao meio ambiente. Em seguida, avalia a atual Sociedade de Risco e seus efeitos sobre a globalização, para indicar a necessidade de sustentabilidade. Por fim, analisa a contribuição do Poder Policial Ambiental ao desenvolvimento sustentável, para a prevenção e precaução de danos ao meio ambiente, a fim de garantir qualidade de vida e dignidade humana às presentes e futuras gerações. Já, no décimo trabalho **ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO BÁSICO: O ENCONTRO NECESSÁRIO DE DOIS DIREITOS FUNDAMENTAIS À SAÚDE DA VIDA EM GERAL** dos autores Ana Alice De Carli e Leonardo De Andrade Costa trata dos direitos à água potável e ao saneamento básico, porquanto sem o necessário implemento dos adequados serviços de coleta e tratamento de esgotos não se terá manancial hídrico com qualidade, a despeito da existência de significativo potencial de água em solo brasileiro.

No décimo primeiro trabalho com o tema **AS INFLUÊNCIAS DA GLOBALIZAÇÃO NO MOVIMENTO MIGRACIONAL A PARTIR DO PARADIGMA DA COMPLEXIDADE** dos autores Odisséia Aparecida Paludo Fontana e Silvia Ozelame Rigo Moschetta tem como objetivo principal é analisar a partir do paradigma da complexidade, quais as influências da globalização no movimento migracional. O décimo segundo trabalho com a temática **COMPLIANCE TRABALHISTA E ECONOMIA CIRCULAR: CRESCER COM RESPONSABILIDADE SOCIAL** dos autores Jefferson Aparecido Dias, Renata Cristina de Oliveira Alencar Silva e Sandra Cristina Martins Nogueira Guilherme De Paula analisa quão imprescindível é estimular uma cultura empresarial voltada para a valorização do homem e para a sustentabilidade nas empresas.

O décimo terceiro trabalho intitulado **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E O NECESSÁRIO RECONHECIMENTO DA NATUREZA COMO SUJEITO DE DIREITO - OS CASOS DOS RIOS VILCABAMBA E GUANDU** dos autores Ariadne Yurkin Scanduzzi e Cacilda Maria De Andrade Cruz analisa o reconhecimento da Natureza como sujeito de direito e sua relação com o desenvolvimento econômico sustentável. No décimo quarto trabalho **DIREITO À CIDADE: ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA COMO CONSTRUÇÃO DE CIDADES SUSTENTÁVEIS** dos autores Ana Cláudia de Pinho Godinho e Cintia Garabini Lages estuda a energia solar fotovoltaica, como mudança das cidades para cidades sustentáveis.

No décimo quinto tema **IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DO TURISMO: O CASO DE FERNANDO DE NORONHA/PE** dos autores José Claudio Junqueira Ribeiro e Lucas Martins de Araujo Campos Linhares analisa o conceito de turismo e seu

desenvolvimento ao longo do tempo, este artigo propõe-se a responder se existem instrumentos eficazes com o condão de mitigar seus impactos negativos. Já o décimo sexto tema LOGÍSTICA REVERSA DE PNEUS: ANÁLISE DA EFETIVIDADE DE TAL INSTRUMENTO NO BRASIL dos autores Leila Cristina do Nascimento e Silva e Alex Floriano Neto aborda a logística reversa de pneus no Brasil e a relevância da sua normatização. Avalia sua efetividade como instrumento de prevenção a danos ambientais, estuda a legislação pertinente e as normas do Conselho Nacional do Meio Ambiente.

No décimo sétimo trabalho denominado O DIREITO AS TERRAS ORIGINÁRIAS COMO ELEMENTO DE PROMOÇÃO A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL FACE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA PERSPECTIVA DA AGENDA 2030 DA ONU dos autores Julia Thais de Assis Moraes, Vivianne Rigoldi e Simone Loncarovich Bussi estuda o direito às terras originárias é analisado como um elemento da sustentabilidade ambiental, na perspectiva da Agenda 2030 da ONU. Já no décimo oitavo trabalho POLUIDOR-PAGADOR: PRINCÍPIO ESTRUTURANTE DAS GRANDES LINHAS ORIENTADORAS DO REGIME EUROPEU DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL da autora Marcia Andrea Bühring objetiva principal verificar o tratamento dispensado ao princípio do poluidor-pagador ao longo dos anos.

Por fim, no décimo nono trabalho SEGURANÇA ALIMENTAR E BIOTECNOLOGIA: A PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL DO CACAU NO BRASIL dos autores Romina Ysabel Bazán Barba, Nivaldo Dos Santos e Ysabel del Carmen Barba Balmaceda aborda, dentro do Direito Ambiental, pela vertente jurídico-sociológica, a problemática da produção sustentável de cacau no Brasil, frente a Segurança Alimentar e o uso da Biotecnologia na produção de alimentos. E, no vigésimo artigo com o tema SUSTENTABILIDADE EM TEMPOS DE PANDEMIA: A CRISE GLOBAL DA COVID-19 E OS SEUS IMPACTOS NOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) dos autores Alessandra Vanessa Teixeira, Francine Cansi e Liton Lanes Pilau Sobrinho discorre sobre Sustentabilidade em tempos de pandemia e a crise global da COVID-19, demonstrando os seus impactos nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, evidenciando a transformação radical e reafirmando o novo paradigma da sociedade, a Sustentabilidade.

Prof. Dra. Cleide Calgaro - Universidade de Caxias do Sul

Prof. Dr. Elcio Nacur Rezende - Escola Superior Dom Helder Câmara

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - Universidade Federal de Santa Maria

Nota técnica: Os artigos do Grupo de Trabalho Direito e Sustentabilidade I apresentados no I Encontro Virtual do CONPEDI e que não constam nestes Anais, foram selecionados para publicação na Plataforma Index Law Journals (<https://www.indexlaw.org/>), conforme previsto no item 8.1 do edital do Evento, e podem ser encontrados na Revista de Direito e Sustentabilidade. Equipe Editorial Index Law Journal - publicacao@conpedi.org.br.

**IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DO TURISMO: O CASO DE
FERNANDO DE NORONHA/PE**

**ENVIRONMENTAL IMPACTS DUE TO TOURISM: THE CASE OF FERNANDO
DE NORONHA/PE**

**José Claudio Junqueira Ribeiro
Lucas Martins de Araujo Campos Linhares**

Resumo

O turismo como atividade econômica apresenta potenciais impactos positivos muito bem fomentados em uma sociedade hipermoderna, enquanto os negativos, não menos importantes, são deixados em segundo plano, diante de um atual e contínuo cenário depredatório ambiental, face ao predominante fator causador dessa cegueira, o econômico. Analisando o conceito de turismo e seu desenvolvimento ao longo do tempo, este artigo propõe-se a responder se existem instrumentos eficazes com o condão de mitigar seus impactos negativos. O caso do arquipélago Fernando de Noronha sugere que políticas públicas responsáveis com instrumentos de gestão eficazes podem avançar para a implementação de um turismo sustentável.

Palavras-chave: Turismo, Impactos ambientais, Fernando de noronha, Meio ambiente

Abstract/Resumen/Résumé

Tourism as an economic activity presents potential positive impacts very well promoted in a hypermodern society, while the negative ones, no less important, are left in second place, in face of a current and continuous environmental depredatory scenario, in face of the predominant factor causing this blindness, the economic one. Analyzing the concept of tourism and its development over time, this article aims to answer if there are effective instruments to mitigate its negative impacts. The case of the Fernando de Noronha archipelago suggests that responsible public policies with effective management instruments can advance towards the implementation of sustainable tourism.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Tourism, Environmental impacts, Fernando de noronha, Environment

INTRODUÇÃO

A atividade do turismo, gradativamente, vem se transformando em um elemento inerente à vida das pessoas, contemplando perspectivas econômicas, ambientais, políticas e socioculturais. No entanto, boa parte dos estudos sobre o segmento, inclusive quando nos referimos aos dados disponibilizados por órgãos públicos, se limita a trazer os aspectos positivos e, por muitas vezes, restringem-se ainda mais à temática meramente econômica, fator este predominante para a atual sociedade hipermoderna.

Retratando o supra argumentado, a Organização Mundial do Turismo – OMT, reconhecida como a principal referência do tema no mundo, ressalta nas suas diretrizes o enfoque maior ao fator econômico concernente à atividade turística, deixando de alertar, reiteradamente, tanto aos praticantes do turismo, quanto à totalidade da sociedade, sobre os potenciais impactos ambientais negativos.

Ora, “por ser um fenômeno de múltiplas facetas, penetra em muitos aspectos da vida humana, quer de forma direta, quer indireta” (REJOWSKI, 1996, p.18). Portanto, inicialmente, já se percebe, assim como muito bem entendido por Barretto (2000, p. 85), o turismo como um fenômeno social, “fenômeno porque empiricamente observável e social pois diz respeito ao homem em sociedade e dentro de um processo histórico”, trazendo impactos os quais não respeitam as fronteiras geográficas, atingindo a todos direta e indiretamente.

O turismo certamente provoca diversos impactos positivos, tais como desenvolvimento econômico, cultural, bem-estar social, geração de empregos e renda. Todavia, em contraposição, temos também os impactos negativos como a geração de lixo, esgotos, poluição em seu aspecto lato sensu, uso indiscriminado dos recursos naturais, bem como a descaracterização ambiental local, muitas vezes irreversíveis.

O presente artigo busca contribuir para a análise dos potenciais impactos ambientais da atividade de turismo, analisando o caso do arquipélago de Fernando de Noronha, pertencente ao Estado de Pernambuco, localizado à 545 km de Recife, onde habita uma população de meros 3.500 habitantes, recebendo cerca de 100 mil turistas por ano, atraídos pela exuberância de um patrimônio ambiental, que inclui algumas das praias mais cobiçadas do Brasil: Sancho, Baía dos Porcos e Leão (COELHO, 2019).

No entanto, essa exuberância ambiental disponível na localidade, como todo patrimônio natural, ou mesmo construído, corre o risco de sua depredação por grandes

afluxos turísticos, se não houver normas disciplinadoras para seu controle, principalmente, se diante de comportamento antrópico irresponsável, movido por fatores exclusivamente de ordem econômica, derivado de uma sociedade cegamente doente, conduzindo os recursos naturais para um possível esgotamento.

Nesse passo, o estudo discorrerá sobre o desenvolvimento do conceito de turismo, seus potenciais impactos ambientais positivos e negativos e as possíveis medidas que poderiam contribuir para trilhar os caminhos da sustentabilidade no referido segmento.

O presente artigo terá, ainda, o condão de ressaltar a importância fundamental da educação ambiental para o setor, visando transformações comportamentais que se traduzem em mudanças de hábitos, valores, atitudes e sentimentos para com a totalidade do meio ambiente, no sentido de preservá-lo, mantendo um equilíbrio entre os meios físico, biótico e antrópico, os quais o compõe.

A educação ambiental foi legalmente instituída pela Lei 9.795, em 27 de abril de 1999 e seu respectivo regulamento ocorreu pelo Decreto 4.281, no ano de 2002, além de outras legislações que surgiram no decorrer do tempo. Contudo, atualmente, pouco se tira dos textos legais com aplicabilidade prática.

Assim, a partir da análise do caso concreto do arquipélago de Fernando de Noronha/PE, destino turístico muito procurado, que apresenta algumas medidas de controle, perpassaremos pela discussão do instituto do turismo (in) sustentável e seus impactos positivos e negativos, procurando alcançar possíveis respostas ao seguinte tema-problema: existem instrumentos eficazes com o condão de mitigar os impactos negativos proporcionados pelo turismo?

Nesse viés, torna-se importante discutir políticas públicas, visualizar possibilidades para o turismo sustentável, tais como, sistema de informação e educação ambiental para o visitante, estudo de capacidade de suporte, cotas no intuito de limitar o fluxo de turistas, bem como a implantação de um plano de manejo.

Assim, à vista desses mecanismos, sempre baseado em processo contínuo de conscientização ambiental, acredita-se que o setor de turismo poderia se desenvolver com vistas ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, como preconiza o artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Por fim, apesar de toda abrangência que o presente artigo promoverá com os temas acima, o fenômeno turístico deve ser visto como objeto quase inesgotável de estudo, uma vez que vem sofrendo alterações consideráveis no decorrer do tempo.

Portanto, a consciência deste fato, demonstra a necessidade de estudos contínuos sobre o segmento, trazendo sempre novas abordagens, proporcionando um debate sadio, profícuo e transmissor de informação e educação ambiental.

A metodologia utilizada foi a analítica exploratória dedutiva, a partir de bibliografia e documentos sobre o tema, com abordagem qualitativa, embora não tenha se abstraído de apresentar alguns dados quantitativos,

2 CONCEITOS DE TURISMO SUSTENTÁVEL E MASSIFICANTE

A palavra “turismo” surgiu em meados do século XIX e seu exercício vem se estendendo pelos tempos, se mostrando cada vez mais presente hodiernamente. A referida atividade, ainda que considerada desde as antigas civilizações, teve reconhecido seu marco histórico de evolução somente nos anos pós Segunda Guerra Mundial, frente ao desenvolvimento empresarial e ao bem-estar social, fruto do restabelecimento da paz mundial. (FOURASTIÉ, 1979)

Há algum tempo, a prática do turismo se restringia apenas a um certo número de pessoas, que eram consideradas a elite da sociedade, ou seja, que dispunham de considerável poder econômico e tempo para praticar o referido segmento. Contudo, este aspecto restritivo foi se reduzindo no decorrer do tempo e, atualmente, o turismo passou a ser uma alternativa de lazer para a vida de inúmeras pessoas e classes sociais, sendo exercido por quase todos uma ou várias vezes ao ano.

Pois bem, o turismo inicialmente como nos ensina Guyer (1905) foi entendido como o conhecimento e apreciação das belezas naturais, resultante das interações das nações, pelo desenvolvimento de relações do comércio e da indústria, que mais floresceram a partir dos finais do século XIX.

Turismo, em el sentido moderno de la palabra, es un fenómeno de los tiempos actuales, basado em la creciente necesidad de recuperación y cambio de ambiente, el conocimiento y la apreciación de la belleza escénica, el goce del contacto con la naturaleza y es, en particular, producto de la creciente fusión de las naciones y países de la sociedad humana, como resultado del desarrollo del comercio, la industria, y los mercados y el perfeccionamiento de los medios de transporte (GUYER, 1905)

Nessa época, o turismo era percebido de forma ainda incipiente como um fenômeno que se restringia apenas a alguns fatores do meio ambiente, isto é, principalmente os aspectos físicos da paisagem.

De forma mais sistematizada, Benschmidt e outros pertencentes à escola de Berlim, na década de 1920, a partir de ideias que vinham sendo construídas, conceituaram o turismo como “um vencimento do espaço por pessoas que vão para um local no qual não tem residência fixa”. (FUSTER, 1974, p. 24)

Ademais, outros autores também contribuíram com suas definições sobre o tema, abrangendo além de fatores econômicos, a motivação cultural, mas sempre enfatizando o deslocamento de pessoas, como, por exemplo, Morgenroth em seu Dicionário Manual de Economia Política descreve o turismo como o seguinte:

Tráfego de pessoas que se afastam temporariamente do seu lugar fixo de residência, para se deter em outro local, com o objetivo de satisfazer suas necessidades vitais e de cultura ou para realizar desejos de diversas índoles, unicamente como consumidores de bens econômicos e culturais. (FUSTER, 1974, p. 25)

Dando um salto para os tempos modernos, a Organização Mundial do Turismo (OMT), compreende o turismo como “atividades que as pessoas realizam durante viagens e estadas em lugares diferentes do seu entorno habitual, por um período inferior a um ano, com finalidade de lazer, negócio ou outras”, conceito este adotado pelo Brasil. (2006, p. 4)

Noutro sentido, também adotado pela sociedade hipermoderna, considerando o turismo como uma prática de lazer, passamos a observar o referido segmento como um direito e garantia fundamental, nos termos do artigo 6º, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Nesse passo, Luiz Gonzaga Godoi Trigo, (2004, p. 11), descreve o seguinte: “o turismo faz parte de um universo denominado lazer. Entende-se por lazer todas as atividades desenvolvidas fora do sistema produtivo (trabalho), das obrigações sociais, religiosas e familiares”.

Sendo assim, o fator lazer se perfaz em um direito tão legítimo do ser humano quanto à segurança, educação, transporte e saúde, todos dispostos no mencionado artigo acima. Destarte, Beatriz Helena Gelas Lage e Paulo Cesar Milone, definem, atualmente o turismo da seguinte maneira:

Turismo, na sociedade moderna, pode ser considerado um conjunto de atividades econômicas diversas que englobam os transportes, os meios de hospedagem, os agenciamentos de viagens e as práticas de lazer, além de outras tantas ações

mercadológicas que produzem riquezas e geram empregos para muitas regiões. (2000, p. 117)

Desse modo, clarividente tem-se a interdisciplinaridade existente no fenômeno do turismo, ou seja, observa-se aspectos sociais, culturais, comunicacionais, econômicos e ambientais, cabendo à academia debater abordagens inovadoras sobre o tema, o que aqui se pretende fazer. A partir dos conceitos acima, serão apresentados os enfoques do turismo sustentável e de massificação e suas respectivas peculiaridades.

Pois bem, com o advento da matéria ambiental, tendo como marco a Conferência de Estocolmo em 1972, houve uma evolução da consciência mundial, que passou a se preocupar com os potenciais impactos negativos das atividades humanas e suas consequências para a saúde e o meio ambiente.

Nesse diapasão, ocorreu a Conferência do Rio de Janeiro em 1992, quando foi consagrado o termo desenvolvimento sustentável, que preconiza o desenvolvimento das atividades humanas baseadas não apenas no econômico, mas também no social e no ambiental (*triple botton*).

Assim, também para a atividade do turismo essas preocupações foram geradas, com a necessidade de uma visão mais holística em termos sociais e ambientais, sem, contudo, perder de vista a viabilidade econômica. Para essa nova visão, contemplando todos esses aspectos, é que foi se consolidando o termo denominado “turismo sustentável”.

Swarbrooke (2000, p. 12-13) estabelece que o marco inicial da ideia do turismo sustentável se deu em meados da década de 1980, sendo utilizado cada vez mais no decorrer dos tempos e, apoiando no *Green Paper on Turism*¹, criado em 1995 pela União Européia, foi desenvolvido o seguinte conceito: “o turismo sustentável é uma abordagem de turismo que reconhece a importância da comunidade local, a forma como as pessoas são tratadas e o desejo de maximizar os benefícios econômicos do turismo para essa comunidade”.

O turismo sustentável deve promover a compatibilização do crescimento econômico, com o desenvolvimento social e a preservação do meio ambiente, sendo a educação ambiental importante instrumento para atingir esse fim. Para exercer essa espécie de turismo, deve se levar em consideração vários fatores locais, dentre os quais os recursos naturais, os atrativos, o respeito à cultura da comunidade, bem como a

¹ Livro Verde sobre o Turismo.

infraestrutura, para que o fluxo de turistas ocorra de forma controlada, sem provocar danos ao patrimônio natural, paisagístico, histórico ou cultural.

Ora, o turismo traz à tona a relação intrínseca e incontestável existente entre o próprio segmento e os recursos naturais e culturais, conjugando os fatores antrópico, biótico e físico, os quais formam o meio ambiente, que deve ser ecologicamente equilibrado, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (BRASIL, 1988).

Nessa perspectiva, o turismo sustentável, objetiva não apenas o conhecimento e a apreciação dos patrimônios naturais, históricos e culturais, mas também oportuniza o fomento e incentivo à conservação dessas riquezas, pela consciência que desperta nos visitantes para a necessidade de proteção desses patrimônios para as gerações presentes e futuras.

Portanto, a essência do turismo sustentável poderá modificar gradativa e historicamente a atual conjectura de preservação e conhecimento ambiental, levando as letras que compõem os textos legais à utilidade e efetividade social, proporcionando o alcance da sustentabilidade em uma atividade com a capacidade de harmonizar a cultura, o meio ambiente, educação ambiental e o desenvolvimento socioeconômico.

No entanto, esse mencionado conceito acaba se perdendo quando a União, estados, municípios, Distrito Federal e a própria sociedade, se abstêm de cumprir com o dever de preservar o meio ambiente, disposto no supracitado artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, deixando assim, o fenômeno da massificação, sem controle, dominar o turismo, com impactos negativos sobre o meio ambiente, bem como invadir o próprio espaço social e habitacional da população nativa.

O turismo massificado, assim como observado no conceito de turismo, se trata de um fenômeno social gerado pelo desenvolvimento de hábitos, estilos de vida e por transformações econômicas, sociais e tecnológicas, as quais ocasionaram no turismo moderno, conforme muito bem entendido por Rejowski. (2002, p.41)

Nesse sentido, com o surgimento e o aprimoramento de diversas empresas, as quais se expandiram junto ao turismo, como as de transporte hidroviário, ferroviário e até mesmo rodoviário, além de restaurantes e grandes hotéis, a atividade turística se transformou em um fenômeno de grande escala de crescimento, recepcionando cada vez mais adeptos e, nessa linha de pensamento, Rejowski (2002, p. 64), explana a respeito do gradativo crescimento do setor turístico, ressaltando a formação de grupos, clubes e

associações, sempre levando em consideração seus interesses mútuos, como foi no caso do surgimento do clube de alpinismo, ainda no século XIX.

A mencionada espécie de turismo está, inexoravelmente, ligada à degradação ambiental e de todo um espaço turístico, tendo como a principal referência teórico-analítica o modelo da TALC – Tourist Area Life Cycle², desenvolvida por Butler em 1980 que, segundo o referido modelo, os lugares turísticos passam por fases, quais sejam, a exploração com a chegada dos primeiros turistas, o envolvimento com a prestação de serviços proporcionados pelo habitantes locais, o desenvolvimento dos interessados fomentando o investimento nas áreas de turismo, o domínio da localidade pelos turistas e empresas e, por fim, a estagnação após todo o desgaste gerado pela atividade turística, ultrapassando os limites de capacidade e infraestrutura do local. (1980, p. 5-12).

Portanto, o turismo massificante pode ser uma ameaça aos locais turísticos, sem controle, sem rumo, muitas vezes se percebendo pelo encontro de diversas pessoas à deriva, as quais não sabem o que lhes realmente interessa ou o que procuram, apenas se lançam em determinada localidade no intuito de usufruir de todo o espaço, contudo de forma totalmente desmedida, sem se conhecer os impactos negativos e positivos.

A sociedade hipermoderna se caracteriza por esse subjetivismo, por ações individuais desmedidas com consequências coletivas e, como já demonstrado acima, são derivadas de uma ideologia muitas vezes, restritivamente econômica, tomadas pelo capitalismo, à procura de uma rentabilidade máxima que destrói a médio e longo prazo as bases da própria rentabilidade e, neste passo, Karl Marx dizia: “o capital é seu próprio coveiro e a barreira de si mesmo”.

Ora, todo o sistema vivo, seja biológico ou social, que se subjetiva, ou seja, que se torna *sui generis*³, não se desenvolvendo ou caminhando em harmonia com todo o ecossistema, acaba se desmoronando. Krippendorf (2009) já analisava a atividade do turismo como integrante do sistema capitalista de produção e em sua obra “Sociologia do Turismo”, o autor buscava um liame do turismo massificado e um turismo mais humanizado e em seu texto “Teses para a humanização das viagens”, posicionou-se da seguinte maneira:

Não sou daqueles que desejam limitar o turismo ou simplesmente suprimi-lo em função dos efeitos devastadores que ele produz. No

² Ciclo de Vida do Lugar Turístico.

³ Sui Generis significa “de seu próprio gênero” ou “único em seu gênero”.

entanto, compreendo tais reações pois é bem verdade que o turismo às vezes chega a ser desastroso, desumano e autodestruidor [...]. Todavia, é totalmente falsa a crença de que a única solução que nos resta é suprimi-lo. Existem outras possibilidades. (KRIPPENDORF, 2009, p. 150).

Dessa forma, o turismo deve ser visto em uma totalidade que envolve todo o ecossistema e, a partir de então, começaremos a praticá-lo de uma maneira mais criativa, menos insustentável, mais humanizado, propondo novas ideias para o exercício do turismo equilibrado em seus fatores antrópico, físico e biótico, efetivando melhores condições socioambientais.

Nesse sentido, será analisado o caso de Fernando de Noronha/PE dentro dessa epistemologia, ou seja, dessa reflexão geral em torno do meio ambiente e da atividade antrópica do turismo, fomentando maior conhecimento humano para com a educação ambiental, passando a estudar no próximo tópico, os impactos ambientais do turismo, sejam eles positivos e negativos.

3 IMPACTOS E SEUS FATORES DE INCIDÊNCIA

O turismo pode trazer diversas consequências, estas podendo ser positivas e negativas, tanto em âmbito local, regional e até mesmo global. A partir do momento em que se identifica os potenciais impactos que podem ser causados pelo turismo, devem-se ser envidados os esforços no intuito de mitigar os impactos negativos, bem como potencializar cada vez mais os positivos.

Os impactos que o turismo pode provocar, cada vez mais, se referem a uma série de transformações de ordem econômica, social e ambiental, tanto em sentido positivo como negativo, em função da multiplicidade de eventos que a modernidade e a globalização proporcionam ao exercício dessa atividade. Considerado como uma atividade em desenvolvimento, constitui-se em variáveis, as quais resultam em numerosos efeitos de natureza e intensidade diferentes. (RUSCHMANN, 1997, p. 34).

Nesse passo, os impactos se originam de uma sequência de mudanças, sendo consequência de uma atividade antrópica de complexas interações entre todos os elementos do ecossistema, ou seja, o meio físico, biótico e antrópico. Portanto, os impactos são nada menos que o resultado da interação entre os turistas, a comunidade local e o espaço receptor e, nesse sentido podem vir a atingir fatores pontuais, isto é, trazer efeitos para determinadas áreas, como a econômica, o ambiente, o meio social e cultural.

Para tanto, passaremos a entender os impactos positivos e negativos causados pelo segmento em estudo e, também, como o meio ambiente constitui um elemento fundamental para o turismo, aquele o qual devemos realizar sua manutenção sadia e essencial para a evolução não só da atividade, quanto da própria subsistência humana.

1.1. Impactos Positivos

Os impactos positivos podem ser observados em diversos aspectos, como a geração de emprego, vez que a atividade turística é uma indústria a qual depende do fator antrópico, favorecendo assim o surgimento de empregos, a elevação do nível cultural e educacional, tanto no aspecto pessoal, quanto profissional, a modificação positiva da estrutura econômica e social, o aumento das receitas, o estímulo de investimentos, a redistribuição de renda, a atração de mão de obra estrangeira e uma maior arrecadação de impostos. (IGNARRA, 2013, p. 161).

Segundo Rodrigues (1980, p. 80), o registro de impactos positivos do turismo além do descrito acima, também repercute em construções de hotelaria e programas habitacionais, desenvolvendo uma maior urbanização, a qual não necessariamente virá a ser prejudicial ao meio ambiente, uma vez que ordenada, bem como trará o fluxo de capital para as localidades e aos arredores de exercício do turismo, dinamizando o setor de aquisição de bens e serviços .

Pois bem, pontuando alguns fatores positivos, sem exaurir todos os impactos acima descritos, entre outros não elencados, passa-se a analisar o fator econômico, o qual é relativamente mais fácil de se perceber. No mencionado aspecto, percebe-se que a geração de emprego e renda contribui para a distribuição de riquezas, erradicação em algumas localidades do alto índice de desemprego e de subemprego, aumento do consumo local e regional e a consequente majoração na arrecadação de impostos.

Nesse sentido, analisando em âmbito estadual e nacional, muitos governos começaram a enxergar o turismo como eminente atividade de uma construção estável da economia de seus países. No entanto, para desenvolver essa atividade de “salvação econômica”, não bastava apenas implementá-la, mas também considerar as adequações necessárias às dimensões, ao tipo e ao nível de desenvolvimento da nação receptora (RUSCHMANN, 1997, p. 41).

Assim, conforme o entendimento de Mathewson e Wall (1988, p. 52), verificando a natureza dos equipamentos, os recursos destinados ao turismo, o volume e a intensidade dos turistas, o nível e a base econômica da localidade, o grau de adaptação do local, bem como a capacidade de recepção, o turismo poderia sem dúvida proporcionar efeitos econômicos favoráveis em suas destinações.

Ato seguinte, este estudo se conduz à análise dos impactos socioculturais, que perpassam pela ciência social de comportamento humano, tendo uma maior complexidade em ser classificado como positivo ou negativo, mas assim como os demais fatores, será discutido sobre os dois viés, apresentando o lado positivo, quanto o negativo, este no próximo item.

A princípio, os impactos socioculturais positivos se observam pelo avanço na comunicação entre turistas e nativos, valorização e publicidade de monumentos e espaços culturais, promoção do conhecimento da cultura local, melhoria da infraestrutura, educação, além da utilização da mão-de-obra local.

Esses aspectos ocorrem na primeira e segunda fases do turismo, as quais se caracterizam pela euforia e empatia das pessoas. A primeira, se forma pela vibração de todos os sujeitos com o desenvolvimento local, demonstrando sentimentos de satisfação mútua, tanto dos visitantes, quanto da população receptora, isto é, neste estágio temos a conjugação de todos os fatores positivos, inclusive os socioculturais. (RUSCHMANN, 1997, p. 47)

Já o segundo estágio, característico da apatia, passa a enxergar o turismo com outros olhares na medida de seu crescimento, considerando-o como um meio, ou seja, um instrumento para garantir o lucro por via de uma relação mais formal entre os humanos e, a partir de então, os demais estágios perpassam pela ideia contrária, iniciando os conflitos, os impactos negativos, como a irritação dos nativos pelo fato da atividade turística alcançar níveis de saturação, a hostilização e a possível irreversibilidade do ambiente modificado. (RUSCHMANN, 1997, p. 47)

Ademais, não mesmo importante, pelo contrário, os impactos ambientais são de extrema importância na construção do presente estudo, os quais passam a ser analisados neste ato. Com a intervenção do turismo, pode-se verificar impactos ambientais, os quais não necessariamente virão a ser considerados apenas negativos, mas também podem ser observados como positivos, à exemplo de implantação de infraestruturas de saneamento básico, educação e saúde.

O fato é que, devemos ter a consciência que qualquer alteração social, cultural ou econômica, independentemente de sua origem, terá o potencial de causar mutações na relação entre o ser humano e todo o meio ambiente e, neste passo, será o sopesamento das condutas antrópicas que determinarão a prevalência de impactos positivos sobre os negativos, ou não, fazendo com que as modificações sejam mais benéficas ou maléficas, assim como bem entendido por Rita de Cássia Ariza da Cruz:

Os impactos do turismo em ambientes naturais estão associados tanto à colocação de infraestrutura nos territórios para que o turismo possa acontecer com a circulação de pessoas que a prática turística promove nos lugares. (...) meios de hospedagem edificadas em áreas não urbanizadas bem como outras infraestruturas a eles associados podem representar riscos importantes de desestabilização dos ecossistemas em que se inserem. (2003, p. 31)

O avanço da atividade turística em ambientes naturais pode apresentar algumas vantagens, as quais basicamente se referem a criação de planos e programas de conservação e proteção de áreas naturais e monumentos históricos e a conscientização em manter a qualidade dos recursos naturais e socioculturais, resultando na consequente preservação de suas atratividades. Fomentar o turismo sustentável apresenta o potencial para a conversão da renda turística para a implantação de equipamentos e medidas protecionistas do meio ambiente, interação cultural entre os povos e o desenvolvimento da educação ambiental. (RUSCHMANN, 1997, p. 56)

1.2. Impactos Negativos

A atividade do turismo, como já mencionado, gera tanto impactos positivos quanto impactos negativos, no entanto, aqueles são muito bem publicitados a toda sociedade hipermoderna, frente à realidade de pouca transparência dada aos impactos negativos produzidos por uma mesma atividade turística.

Apesar do otimismo existente para com a totalidade da abordagem dos aspectos positivos do turismo, visa-se agora focar nos impactos negativos, abrangendo os mesmo fatores acima já descritos, quais sejam, o econômico, social, cultural e ambiental, com o intuito de evidenciar que, em contraponto ao viés positivo e benéfico, ocorre também a figura antrópica depredatória do turismo, a qual raramente é divulgada nos meios oficiais.

Mantendo a mesma ordem de análise supra adotada, apresenta-se inicialmente o fator econômico, lembrando que toda atividade turística pode ter seus

respectivos ônus econômicos também. No que se refere aos impactos negativos na esfera econômica, observa-se que uma possível dependência excessiva do segmento turismo possa levar localidades, regiões e mesmo países a fortes crises, frente ao declínio do número de turistas, seja por motivos naturais – vendavais, ciclones, etc.; por acidentes como derramamento de óleo em praias, como ocorreu recentemente no nordeste brasileiro ou, mesmo com adventos excepcionais, como a atual pandemia do COVID-19.

Além disso, o turismo pode inflacionar produtos, bens e serviços como alimentos, vestuário, alugueis, imóveis, transporte entre outros, ainda que sazonais, principalmente em localidades muito procuradas pela atividade turística. Neste sentido, quem acaba sendo alvo dos reflexos negativos são os próprios moradores, vez que a renda obtida pelo turismo nem sempre superará a inflação da comercialização dos bens e serviços, por exemplo, o valor dos alugueis e o preço das residências. (RUSCHMANN, 1997, p. 45)

Para a análise dos impactos negativos socioculturais, ressalta-se que estes ocorrem após as duas fases positivas, inicialmente descritas como euforia (primeira fase) e apatia (segunda fase), já explanadas anteriormente. As fases que sucedem estas, passam a ter um viés negativo, a partir do momento em que a atividade turística alcança níveis de saturação, configurada pela perda da capacidade de atendimento às demandas recepcionadas, quando então, as manifestações populares dos anfitriões começam a ganhar força de desaprovação. (MATHIESON, 1988, p. 138)

Ademais, quando a presença do turismo chega a um certo nível de saturação, acaba por estimular também hábitos de produção e consumo distintos daquela localidade, mas que acabam extrapolando o limite do bem-estar e do respeito aos costumes de uma respectiva região, tornando incompatíveis com o estilo de vida dos receptores.

Quando se considera o viés cultural, pode-se observar fatos tais como a descaracterização do espaço, inclusive com a perda utilitária do mesmo com a depredação irracional dos turistas, vulgarização de cerimônias e passeatas culturais em determinadas datas históricas e desconfiguração dos arranjos da tradição local, fatos esses ressaltados por Greenwood:

Tratar a cultura como recurso natural ou como bem material sobre os quais os turistas têm direitos adquiridos não é apenas perverso, como também uma violação dos direitos culturais das pessoas. Como alguns

aspectos culturais têm ramificações mais amplas do que outros, o que precisa ser lembrado é que a cultura, na sua essência é algo implícito na visão dos povos. Integrá-la a um “pacote turístico”, transforma-a numa apresentação explícita e remunerada que, conseqüentemente, não mais será vista e sentida em sua forma original. (1977, p. 86-107)

Portanto, como já frisado anteriormente, devemos sopesar a atividade turística para não ser tão invasiva a ponto de agredir, ou mesmo descaracterizar o meio no qual se pratica o referido segmento, visando sempre a sobreposição dos aspectos positivos sobre os negativos, que devem ser mitigados cada vez mais estes, sempre no intuito de preservar e respeitar a forma original do meio sociocultural.

Por fim, finalizando sobre os fatores que se propõe a discorrer em relação aos impactos negativos, resta a abordagem da questão ambiental.

A partir de meados da década de 1970, os impactos ambientais negativos da atividade turística foram objeto de estudos no intuito de impor limites ao seu crescimento desenfreado, uma vez que já se observava sua potencialidade de causar eventuais danos, inclusive irreversíveis ao meio ambiente e, nesta linha de entendimento, Cipollaro (1981, p. 168) descreve que, “ecologicamente, o turismo implica na ocupação e na destruição de áreas naturais que se tornam urbanizadas e poluídas pela presença e pelo tráfico intenso de pessoas”,

Segundo Ruschmann (1988, p. 58-60), os referidos danos podem ser descritos como poluição do ar, provocada por motores e pelo consumo de energia, poluição do solo e das águas dos rios e cachoeiras, lagos, mares e oceanos, provocada pela geração de esgotos e lixo pelos turistas, poluição sonora, destruição da paisagem natural, da fauna, flora, além de depredação de sítios histórico-culturais, inclusive atos de vandalismo, que podem ocorrer pelo excesso de turistas na localidade e falta de controle, como consequência da própria ausência de uma política pública de gestão de riscos derivados do turismo.

Deste modo, não de forma exaurida, mas no mínimo exemplificativa, apresentou-se a existência dos diversos potenciais impactos negativos de ordem econômica, social e ambiental, os quais caminham lado a lado daqueles potencialmente positivos da atividade do turismo.

No próximo capítulo será apresentado o estudo de caso do arquipélago de Fernando de Noronha (PE), com enfoque no aspecto ambiental, analisando os instrumentos de gestão ambiental, tais como a educação ambiental, o estudo de

capacidade de suporte da localidade, cotas para ingresso na referida região e as taxas de turismo e permanência.

Com esse estudo de caso busca-se responder o tema-problema do presente artigo, qual seja, se existem instrumentos eficazes com o condão de mitigar os impactos negativos proporcionados pelo turismo? Para tanto, dar-se-á destaque ao fomento da educação ambiental que, proporcionando maior conscientização sobre o tema, poderia promover mudança de hábitos e atitudes dos turistas, minorando seus efeitos depredatórios, contribuindo para um turismo mais sustentável.

2. O CASO DE FERNANDO DE NORONHA/PE

Localizado a 545 km de Recife (PE), o arquipélago de Fernando de Noronha é composto por 21 ilhas, situando a 345 quilômetros da costa brasileira, sendo um dos destinos turísticos mais visitados por brasileiros e estrangeiros, que aumentam a cada ano. Se em 2015 foram 90 mil turistas, em 2016 ultrapassou os 91 mil visitantes, com uma taxa de crescimento de 0,75%. (ANDRADE, 2008, p. 40-47). A alta do fluxo turístico no local é facilmente explicada pela beleza cênica e abundância de recursos naturais presentes em todo o ecossistema local.

Com uma extensão de 26 quilômetros quadrados entre suas 21 ilhas, Fernando de Noronha é procurado para a prática de diversas atividades, como a do surfe, mergulho, ecoturismo, turismo de aventura, passeios históricos, entre outros segmentos.

Ao final de 2016, mais precisamente em dezembro do referido ano, o arquipélago recebeu 7.557 visitantes, dentre os quais, 92% turistas nacionais e 8% internacionais, e somente entre os dias 26 e 31 desse mês foram 1.945 turistas. Para os meses de janeiro e fevereiro de 2017, foram recepcionados cerca de, aproximadamente, 16,1 mil pessoas no arquipélago. (MINISTÉRIO DO TURISMO, 2017)

A localidade se caracteriza pelas águas claras e transparentes, clima tropical, bem como estações bem delimitadas, se apresentando pela seca que vai de agosto a fevereiro e o período chuvoso característico dos meses de março e julho. A temperatura local média gira em torno de 25°C, e das águas pela média de 24°C, mantida pela corrente Sul Equatorial, originada a partir da costa da África que perpassa pelo Atlântico dissipando calor por onde passa. (SERAFINI, FRANÇA e ANDRIGUETTO-FILHO, 2010, p. 281-301)

A biodiversidade se mostra exuberante, com a concentração de diversos animais, dentre os quais se encontra cerca de 169 espécies de peixes, sendo dez destas endêmicas, isto é, encontradas apenas no referido espaço turístico. Ademais, também se observa outras espécies da fauna, como lagartos, tartarugas marinhas, tartaruga-verde, tubarões bico-fino, lixa, lambaru, martelo, tigre entre outros. (GASPARINE e MACIEIRA, 2007, p. 17-32)

Ora, como cartão postal da região, não se pode deixar de mencionar os golfinhos, considerados como elemento central de atracação turística de Fernando de Noronha, além das baleias jubarte, arrais, polvos, corais e peixes, inclusive alguns ameaçados de extinção, como é o caso do mero (*Epinephelus itajara*), vítimas da utilização desmedida dos recursos naturais, da poluição, da pesca predatória e da prática irresponsável do turismo depredatório. GASPARINE e MACIEIRA, 2007, p. 17-32)

Desta forma, a exuberância natural de Fernando de Noronha a tornou local de turismo com uma das mais altas taxas de procura, não se restringindo apenas aos períodos sazonais de férias de fim de ano. Neste sentido, a partir de 2012, o local deixou de ser prática sazonal de turismo e passou a ser procurado uniformemente ao longo do ano. (MINISTÉRIO DO TURISMO, 2017)

Pois bem, Fernando de Noronha é constituído de duas unidades de conservação (UC), uma federal: o Parque Nacional Marinho, mantido pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e outra estadual: a Área de Proteção Ambiental (APA), administrada pelo Governo do Estado de Pernambuco.

Assim, a preservação e proteção ambiental devem ser rigorosamente exercidas não só pelos órgãos mantenedores, mas também e, principalmente, pelos turistas. Destarte, necessária se vê a implementação de medidas de prevenção e manutenção de todo o espaço na busca pelo meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Para tanto, instrumentos de gestão ambiental, notadamente a educação ambiental, foram implementados como ferramentas de extrema importância para desenvolver e fomentar a proteção e preservação de todo o ecossistema da localidade.

No item seguinte, são apresentados alguns desses instrumentos, indicando seu potencial preventivo e repressivo em relação à depredação e utilização irracional dos recursos naturais, possibilitando um melhor entendimento e uma possível aplicabilidade extensiva em outras diversas áreas de prática do turismo.

2.1. Os Instrumentos e Políticas de Gestão Ambiental em Fernando de Noronha

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e a Administração do Distrito Estadual de Fernando de Noronha (ADEFN) elaboraram em 2011 o “Noronha + 20” - Programa de Sustentabilidade para o Arquipélago Fernando de Noronha: Uma Construção Participativa”. A elaboração se deu por meio de três oficinas com a participação de 230 pessoas e de 40 organizações, com 80 horas de discussões em grupo (ICMBio, 2011).

O referido programa contemplou a execução e o monitoramento de oito aspectos de manutenção e controle do meio ambiente, quais sejam: i) questões urbanísticas e habitacionais, como o uso e ocupação do solo; ii) infraestrutura de saneamento básico e matriz energética, a partir da poluição que vinha sendo gerada; iii) afluência de turistas sem controle do fluxo; iv) impactos ambientais e econômicos da atividade marítima e legislação aplicável; v) agropecuária, no que tange à segurança alimentar; vi) recuperação de áreas degradadas e conservação ambiental; vii) qualidade de vida e bem estar social; e por fim, viii) monitoramentos migratório e tipos de transportes (ICMBio, 2011).

O referido estudo vem ajudando Fernando de Noronha a se tornar excelência no turismo sustentável, implantando e fomentando os aspectos positivos e procurando mitigar, cada vez mais, os impactos negativos, sem desvalorizar a prática turística na localidade e, como muito bem entendido por Feitosa e Gómez (2013, p. 235), “não implica dizer que o turismo deva ser desestimulado na ilha, sobretudo, porque a maioria da população sobrevive dessa atividade. De nada adianta solucionar um problema ambiental, provocando outro econômico ou social”.

Desde meados do ano de 2012, já havia algumas organizações não governamentais ambientalistas (ONGs) em atuação na ilha de Fernando de Noronha, quais sejam, a Fundação Centro Brasileiro de Proteção e Pesquisa das Tartarugas Marinhas (Fundação Pro-Tamar), o Centro Golfinho Rotador e o Instituto Ambiental de FN (IAFENO)”. (ESTIMA, 2013, p. 157 - 170)

E nesse viés, vale ressaltar a atuação por parte dessas ONGs, que vêm desempenhando um importante papel no planejamento, desenvolvimento e educação ambiental do turismo em Fernando de Noronha, tendo efetiva participação desde as discussões sobre as medidas de ordenamento, até a capacitação da comunidade local e o monitoramento da atividade.

Assim, nessa pegada de sustentabilidade, os órgãos governamentais e as organizações não governamentais ambientalistas, a partir do programa Noronha + 20, desenvolveram um estudo de capacidade de suporte para Fernando de Noronha, bem como propuseram a criação de uma taxa de preservação ambiental – TPA para a prática do turismo, limitando a entrada de turistas em prol da preservação do meio ambiente ecologicamente equilibrado.

O estudo de capacidade de suporte local trata de um levantamento de dados concretos que abrange os fatores físico, biótico e antrópico do ecossistema, projetando o afluxo do número de pessoas compatível com seu equilíbrio, com o objetivo de compatibilizar as atividades exercidas pelo turismo e a proteção e preservação ao meio ambiente, em prol de uma atividade sustentável (INSTITUTO AVALIAÇÃO, 2019).

Dessa forma, além de limitar o número de visitantes diariamente, foi implementada a taxa para o ingresso, a título de preservação ambiental, visando reduzir e controlar os riscos de estresse ou degradação do ecossistema, caracterizada como um valor de visitação, cuja renda é investida na preservação do patrimônio ambiental da de Fernando de Noronha.

Na Tabela 1 são apresentados os valores disponibilizados pelo Governo do Estado de Pernambuco.

Tabela 1 – Valores para Tempo de Permanência em Fernando de Noronha

Tempo de Permanência em dias	Valor da TPA em 2019 (R\$)
01	73,52
02	147,04
03	220,56
04	294,08
05	361,71
06	414,66
07	467,59
08	520,52
09	573,44
10	626,37

Fonte Governo do Estado de Pernambuco

É importante ressaltar que essas iniciativas estão suportadas por um programa de educação ambiental contínuo, que informa o visitante sobre o ecossistema do arquipélago, seus componentes físicos, bióticos e antrópicos com suas fragilidades e as regras estabelecidas para o controle necessário da visitação.

Dessa forma, os potenciais impactos negativos vêm sendo gradativamente mitigados e controlados, com ações que têm se mostrado eficazes para compatibilizar a atividade de turismo e a preservação do meio ambiente em Fernando de Noronha, região que vem se tornando exemplo para o turismo sustentável no país,

CONCLUSÃO

O turismo é uma atividade de lazer de grande importância econômica e social, apresentando na sua prática potenciais impactos ambientais positivos e negativos, sendo os primeiros mais notadamente de ordem econômica e os últimos de ordem ambiental. As comunidades nativas de sítios turísticos podem se beneficiar de ganhos decorrentes da geração de empregos e renda, mas também de danos aos seus hábitos, costumes e ao patrimônio cultural.

Os principais impactos ambientais negativos são a geração de esgotos e lixo, que poluem o solo e as águas, a poluição do ar pelo trânsito de veículos e a depredação do patrimônio natural, paisagístico, histórico e cultural.

Observa-se que independente do aspecto patrimonial, seja ele econômico, natural, cultural ou ambiental, a proteção deve advir de maneira a agregar valores conjuntos, isto é, tratando todos estes fatores de forma una e linear, e neste sentido o papel do poder público é essencial para a conscientização dos turistas por meio de programas de educação ambiental.

O estudo de caso de Fernando de Noronha vem responder ao tema-problema aqui proposto, vez que restou demonstrada a existência de instrumentos de gestão ambiental, os quais vem, efetivamente, construindo um caminho para o turismo sustentável, atraindo, cada vez mais, um número considerável de turistas.

A elaboração do Plano Noronha + 20 liderado pela parceria dos governos federal e estadual, com ampla participação de ONGs ambientalistas e outros segmentos da sociedade local serve como bom exemplo para estabelecimento de objetivos e metas para um turismo sustentável, suportado por contínuo processo de educação ambiental para moradores e visitantes das ilhas do arquipélago de Fernando de Noronha.

A implementação do estudo de capacidade de suporte e a Taxa de Preservação Ambiental – TPA são outros dois instrumentos de gestão ambiental destacados no presente artigo, que também contribuem para a preservação do equilíbrio do ecossistema para as gerações atuais e futuras.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, C. D. P. **Relatório Técnico-científico anual das atividades realizadas pelo Instituto Manguemar em 2007, no manguezal do Sueste, Fernando de Noronha-PE.** Fernando de Noronha – PE. Recife, p. 40 – 47, 2008

CIPOLLARO, Pietro. **Tourism as a function of free time. In: Congres de l'Aiest. Leisure-Recreation-Tourism.** Atas. Berna, Aiest. v. 22. 1981.

CRUZ, Rita de Cássia Ariza da. **Introdução a Geografia do Turismo.** São Paulo: Roca, 2001.

CUNHA, Licínio. **Introdução ao Turismo.** ed.verbo, Lisboa. São Paulo, 2001.

ESTIMA, D. C.; MARTINS, P. F.; RABINOVICI, A.; VENTURA, M. A. M. **A atuação das Organizações Não-Governamentais ambientalistas no turismo em ilhas: o caso de Fernando de Noronha (PE).** Revista Brasileira de Ecoturismo, São Paulo, v.6, n.1, pp.153-170, 2013.

FOURASTIÉ, Jean. **Les Trente Glorieuses ou La Révolution Invisible de 1946 a 1975.** Paris, Foyoral, 1979.

FUSTER, Fernandez . **Introducción a la Teoria y Técnica del Turismo.** 4 ed. Madrid: Nacional,1974.

GASPARINE, J. L. eMACIEIRA, R. M. **Arquipélago de Fernando de Noronha.** In: MEC, SEB. Nossas Ilhas Oceânicas. Brasília: MEX, p. 17-32, 2007.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. **Fernando de Noronha.** Disponível em <http://www.noronha.pe.gov.br/turPreservacao.php>. Acesso em: 21 nov. 2019.

INSTITUTO AVALIAÇÃO. **Estudo de Capacidade de Suporte de Fernando de Noronha.** Disponível em: <http://www.avaliacao.org.br/pages/projetos/projeto.aspx?id=1395>. Acesso em: 20 de nov. 2019.

INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO. **Diretrizes para uma política nacional de ecoturismo.** Brasília, DF. Embratur/Ibama, 1994. Disponível em: http://www.turismo.gov.br/sites/default/turismo/o_ministerio/publicacoes/downloads_publicacoes/Ecoturismo_Versxo_Final_IMPRESSxO_.pdf>. Acesso em: 07 nov. 2019.

INSTITUTO CHICO MENDES DE PRESERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – ICMBio. **Noronha + 20. Programa de sustentabilidade para o Arquipélago Fernando de Noronha: uma construção participativa.** Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/Anais_do_I_Encontro_de_Pesquisa_No_ronha_Rocas_SPSP_-_Completo_1.pdf . Acesso em: 20 de nov. 2019.

MATHIESON, A. e WALL, G. **Turism – Economic, Physical and Social Impacts**. Nova York, Longman, 1988.

MINISTÉRIO DO TURISMO. MINISTÉRIO DO TURISMO. **Fernando de Noronha Registra Alta no Fluxo Turístico em 2016**. Disponível em: <http://www.turismo.gov.br/ultimas-noticias/7397-fernando-de-noronha-registra-alta-no-fluxo-tur%C3%ADstico-em-2016.html>. Acesso em: 07 de nov. 2019.

REJOWSKI, Mirian. **Turismo no Percurso do Tempo**. São Paulo. Ed.Aleph. 2002.

SERAFINI, Thiago Z, FRANÇA. Georgeana B. de e ANDRIGUETTO-FILHO, José M. **Ilhas oceânicas brasileiras: biodiversidade conhecida e sua relação com o histórico de uso e ocupação humana**. Revista da Gestão Costeira Integrada, 10(3), p. 281-301, 2010.